



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2973, DE 29 DE MAIO DE 2012**

Denomina-se de **Valmir Paz Leão**, a Rua de nº323, compreendida entre as Quadras 824 e 825, Setor 23, Bairro Orfila.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica denominado de **Rua Valmir Paz Leão**, a Rua de nº323, compreendida entre as Quadras 824 e 825, Setor 23, local denominado Bairro Orfila.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29/05/12  
Fátima

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito